



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 48/2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar”.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 48/2021, com o seguinte texto:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 915.000,00 (NOVECIENTOS E QUINZE MIL REAIS), para as seguintes Dotações Orçamentárias:

04.01 – SEC.MUN.DE OBRAS TRANSP.E URB.

04 0122 0060 2,015 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

3.3.90.39.0000 (63) (001) – Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 150.000,00

04 0122 0068 2,016 – CONSERVAÇÃO E MANUT. DA FROTA DE VEIC. MAQ. E IMPL. RODOVIÁRIOS.

3.3.90.30.0000 (74) (001) - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.0000 (76) (001) – Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 10.000,00

04 0122 0069 2,014 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TREVOS, ACESSOS, RUAS E AVENIDAS.

3.3.90.39.0000 (79) (001) – Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 35.000,00

07.01 – SEC. MUN. DA AGRICULTURA.

20 0606 0005 2,040 – MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

3.3.90.30.0000 (193) (001) – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

09.01 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO.

04 0122 0013 1,054 - PROJETOS

4.4.90.51.8000 (526) (001) – Estudos e Projetos.....R\$ 34.000,00

04 0122 0013 2,072 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES, BALNEÁRIOS E PRAÇAS.

3.3.90.39.0000 (485) (001) – Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 260.000,00

03.01 – SEC. MUN. DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.

04 0122 0002 2,004 – CONSERV. DOS VEIC. DE USO DA ADM.

3.3.90.30.0000 (26) (001) – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

04 0122 0002 2,064 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS – FAZENDA.

3.3.90.36.0000 (34) (001) – Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.0000 (35) (001) – Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 18.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

04 0122 0003 2,077 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA FAZENDA.
3.3.90.47.0000 (521) (001) – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 50.000,00

05.01 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
12 0361 0047 2,006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DA SMEC.
4.4.90.52.0000 (128) (020) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

12 0361 0009 2,020 – MERENDA ESCOLAR.
3.3.90.30.0000 (113) (020) – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

06.01 – SEC. MUN. DA SAÚDE.
10 0301 0010 2,029 – MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIAS E VEIC. QUE ATENDE A SEC. DA SAÚDE.
3.3.90.39.0000 (584) (4500) – Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 15.000,00

10 0301 0010 2,031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DA SAÚDE.
3.3.90.30.0000 (553) (4500) – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
3.3.90.39.0000 (172) (040) – Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 100.000,00

10.01 – SEC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08 0244 0014 2,051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.30.0000 (214) (001) – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00
3.3.90.39.0000 (221) (001) – Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 10.000,00
3.3.90.92.3200 (300) (001) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GR.....R\$ 11.000,00
3.3.90.30.0000 (388) (1112) – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.0000 (389) (1112) – Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 7.000,00

08 0244 0014 2,055 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS.
3.3.90.30.0000 (224) (1112) – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.0000 (226) (1112) – Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 10.000,00

Total Geral.....R\$ 915.00,00

Art. 2º - Servirá de recurso:

- a) O superávit financeiro do exercício anterior no valor de.....R\$ 192.000,00
- b) Excesso de arrecadação no exercício.....R\$ 568.000,00
- c) Redução Orçamentária nas seguintes dotações:

06.01 – SEC. MUN DA SAÚDE
10 0301 0010 2,031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DA SAÚDE.
3.3.90.32.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GR – 165.....R\$ 100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

05.01 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

12 0365 0009 2,068 – OFERTA CRECHE.

3.1.90.11.0101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 544.....R\$ 5.000,00

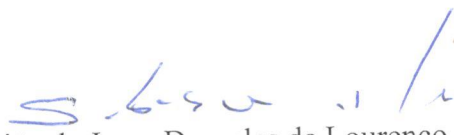
12 0361 0009 2,019 – TRANSPORTE ESCOLAR.

3.3.90.30.0000 – Material de Consumo – 104.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 155.000,00

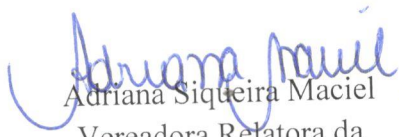
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itacurubi – RS, 06 de setembro de 2021.


Sebastião de Jesus Dorneles de Lourenço

Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


Luiz Carlos Portela Machado
Vereador Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final